

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 511, de 2007
(Projeto de Lei nº 3.359/2008, apensado)

“Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra”.

Autor: Deputado CHICO ALENCAR
Relator: Deputado NAZARENO FONTELES

I – RELATÓRIO

Na reunião desta Comissão realizada na data de hoje, tendo em vista a ausência do relator, Deputado Anselmo de Jesus, que teve de viajar ao seu Estado, com urgência, para resolver questões inadiáveis, fui designado Relator Substituto ao Projeto de Lei nº 511, de 2007, de autoria do Deputado Chico Alencar, e ao PL 3.359/2008, apensado, para elaborar o novo parecer.

Tendo em vista a excelência do parecer apresentado pelo nobre colega Deputado Anselmo de Jesus, cheguei à conclusão de que não há necessidade de elaborar um novo texto, pois o companheiro deputado de Rondônia pontuou, em suas considerações, de maneira irretocável, todos os aspectos relevantes desses dois projetos.

II – VOTO DO RELATOR

Para que possamos fazer justiça a este bom trabalho, acato o voto bem fundamentado do nobre Deputado Anselmo de Jesus e conclamo os colegas deputados membros desta Comissão a votarem pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 511, de 2007, e pela aprovação do **Projeto de Lei nº 3.359, de 2008**, apensado, no âmbito desta Comissão de Agricultura, pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Sala da Comissão, em 9 de dezembro de 2009

Deputado NAZARENO FONTELES
Relator